

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Cep: 86315-000

LEI Nº 1710/2024

SUMULA: Dispõe sobre a recomposição salarial nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

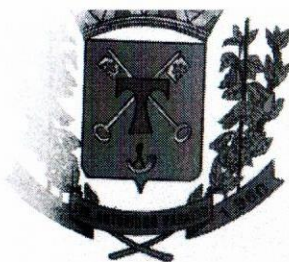
Art.1º- Fica autorizado a proceder recomposição salarial nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, aplicando-se o índice de 7% (sete por cento) sobre os vencimentos da Tabela de Vencimento dos Cargos Efetivos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, conforme Anexo III da Lei Municipal nº. 679/2006, e do Anexo II da Lei Municipal nº. 704/2007, e da Função gratificada constante da Lei nº 1460/2019, desta Câmara Municipal que passam a vigorar com os novos valores

Art. 2º - O Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº. 679/2006, passará a vigorar com os novos valores, obedecendo a norma Constitucional que garante salário nunca inferior a mínimo nacional (art. 7º Inciso VI, da Constituição Federal).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 22 de Janeiro de 2024.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 76.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br

ANEXO III - CARGOS EFETIVOS (LEI Nº 679/2006)

AGENTE ADMINISTRATIVO

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	2.266,44	2.311,78	2.358,00	2.405,18	2.453,25	2.502,33	2.552,39	2.603,41	2.655,51	2.708,60	2.762,77	2.818,04	2.874,40	2.931,89	2.990,53	3.050,34	3.111,34	3.173,57
II	2.493,04	2.542,90	2.593,76	2.645,62	2.698,52	2.752,50	2.807,55	2.863,71	2.921,01	2.979,41	3.038,98	3.099,77	3.161,75	3.225,01	3.289,52	3.355,31	3.422,39	3.490,87

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.400,58	1.428,59	1.457,16	1.486,30	1.516,04	1.546,36	1.577,28	1.608,84	1.641,00	1.673,83	1.707,30	1.741,45	1.776,28	1.811,80	1.848,05	1.885,00	1.922,71	2.076,52
II	1.540,65	1.571,45	1.602,88	1.634,93	1.667,64	1.701,00	1.735,01	1.769,71	1.805,11	1.841,21	1.878,03	1.915,59	1.953,91	1.992,99	2.032,85	2.073,49	2.114,98	2.284,17

ANEXO II - CARGOS EFETIVOS (LEI Nº 704/2007)

ADVOGADO

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	4583,44	4.675,09	4.768,60	4.863,96	4.961,24	5.060,47	5.161,68	5.264,92	5.370,22	5.477,60	5.587,18	5.698,89	5.812,90	5.929,14	6.047,73	6.168,69	6.292,08	6.417,91
II	5.041,78	5.142,60	5.245,45	5.350,38	5.457,36	5.566,52	5.677,84	5.791,40	5.907,24	6.025,36	6.145,88	6.268,80	6.394,19	6.522,06	6.652,52	6.785,55	6.921,28	7.059,68

TEC. CONTÁBIL/CONTADOR

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	6.015,07	6.135,38	6.258,08	6.383,24	6.510,91	6.641,13	6.773,96	6.909,45	7.047,62	7.188,58	7.332,33	7.479,00	7.628,57	7.781,14	7.936,77	8.095,50	8.257,43	8.422,55
II	6.616,58	6.748,92	6.883,90	7.021,58	7.162,01	7.305,24	7.451,36	7.600,35	7.752,39	7.907,23	8.065,56	8.226,89	8.391,43	8.559,26	8.730,42	8.905,05	9.083,16	9.264,79



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (LEI Nº. 1460/2019)

SIMBOLO	VALOR
Função Gratificada de Controle Interno	721,74

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 22 de Janeiro de 2024.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal